



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ  
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA

**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato(a) convocado(a) no SiSU 2024 para o Curso de \_\_\_\_\_,  
Grau \_\_\_\_\_ (Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí  
(UFJ), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), autodeclaro-me:

**( ) Quilombola**

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula online, pela Comissão Permanente de Heteroidentificação, por meio da conferência dos documentos, quais sejam: uma declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas, devem estar expressos nome completo do(a) candidato(a) e das lideranças, seus respectivos CPF, etnia, a comunidade a que pertencem e o endereço da comunidade; **e/ou** uma declaração da Fundação Cultural Palmares ou de associação reconhecida por esta fundação de que o(a) candidato(a) quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo, não serve para fins de declaração as que se limitam a declarar que o estudante compareceu ao órgão e se autodeclarou.

**Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art.9 da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº12.711,de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", que estabelece em seu artigo 9º : "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(Cidade-Estado) (Dia-Mês) (Ano)

Assinatura do(a) Candidato(a)